



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 3101/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

Processo DCL 56-2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO GALERIA PESSA.

ABERTURA: 15/05/2023, ÀS 10:00 HORAS



CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000003101/2023

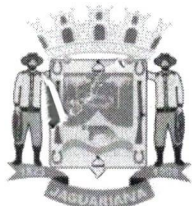
Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	13/03/23 16:14

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO OFÍCIO N° 226/SENJUR/2023 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE SALAS LOCALIZADAS JUNTO A GALERIA DO PESSA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 13/03/2023 16:12	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 226/SENJUR/2023 – Departamento de Patrimônio

Ref.: Abertura de procedimento licitatório.

Ao Direito de Compras e Licitação

Tendo em vista que os procedimentos licitatórios – Concorrência Pública nº 01/2020 e 06/2021, que diz respeito a concessão de direito real de uso de salas localizadas junto a Galeria do Pessa, foi realizado, mas nem todos os espaços foram concedidos, solicito que seja reaberto o procedimento licitatório nos moldes como já existente, apenas do espaço que não foi concedido a particulares, de acordo com o mapa que instrui a presente.

Com os nossos cordiais cumprimentos.

Jaguariaíva, 13 de março de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria de Negócios Jurídicos

Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio

Ilmo. Sr. Diretor de Compras e Licitação

MAURICIO FERNANDES

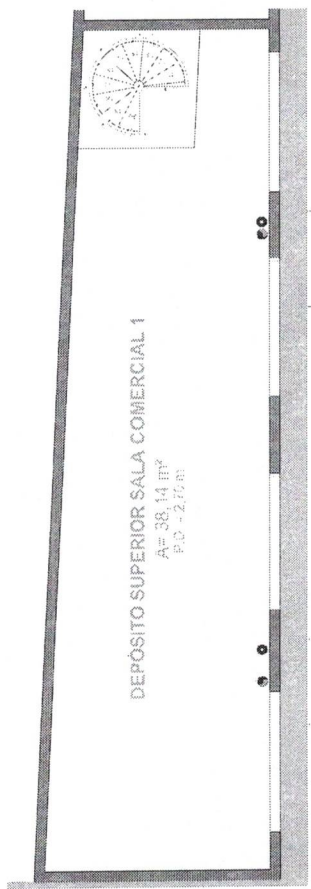
NESTA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



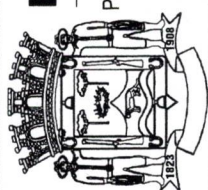
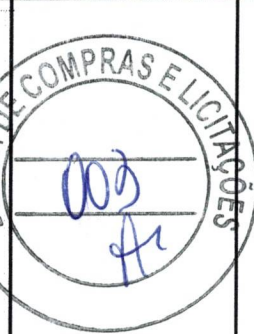
PLANTA TÉRREO - SALA
SEM ESC.



PAVIMENTO SUPERIOR - DEPÓSITO SALA 01
SEM ESC.

ÁREAS MERCADO MUNICIPAL			
SALA	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
SALA 1	76,28m2	48,21m2	DEPTO. 48,21m2

ÁREA RESERVADA PARA GARIMBOS:

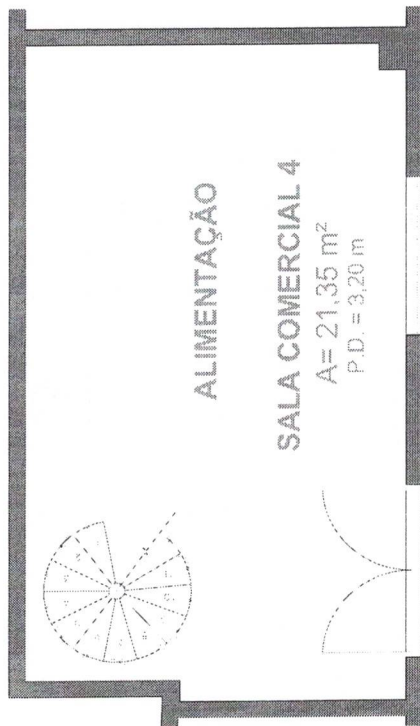


Prefeitura Municipal de Jaguariava

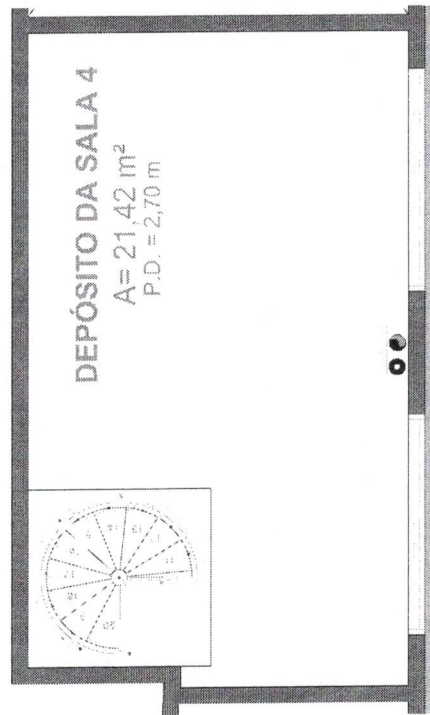
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO:	CROQUI PLANTA BAIXA - GALERIA BECO DO PESSA - SALA 01		
	EMPREENHIMENTO:	GALERIA BECO DO PESSA		
	DATA:	24/01/2023	DESENHO:	Helen Nussa
RESENHA	ESCALA:	SEM ESCALA	FOLHA:	ÚNICA



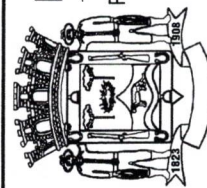
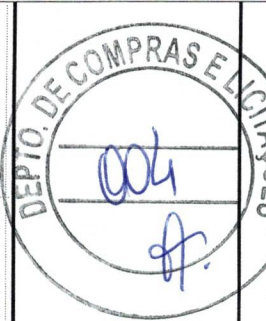
PLANTA TÉRREO - SALA 04
SEM ESC.



PAVIMENTO SUPERIOR - DEPÓSITO SALA 04
SEM ESC.

ÁREAS MERCADO MUNICIPAL			
SALA	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
SALA 4	42,77m ²	0	42,77m ²

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



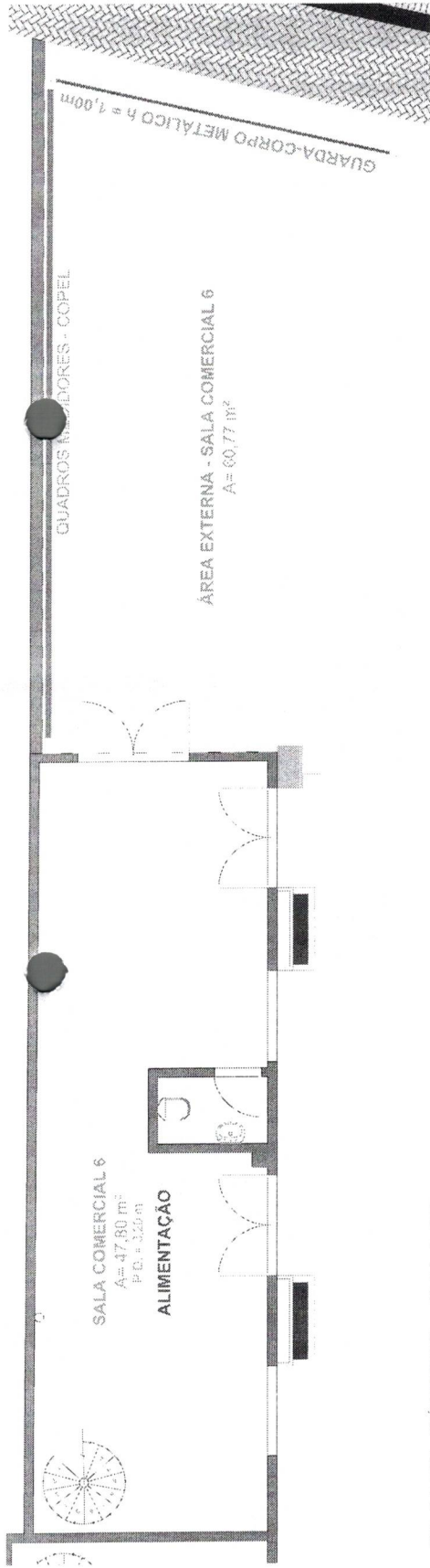
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

PROJETO: CROQUI PLANTA BAIXA - GALERIA BECO DO PESSA - SALA 04 EMPENHAMENTO: GALERIA BECO DO PESSA		FOLHA	
DATA: 24/01/2023	DESENHO: Helen Nisda	ESCALA: SEM ESCALA	ÚNICA

2021-2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



ÁREA EXTERNA - SALA COMERCIAL 6
A= 60,77 m²

PLANTA TÉRREO - SALA 06
SEM ESC.



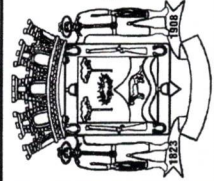
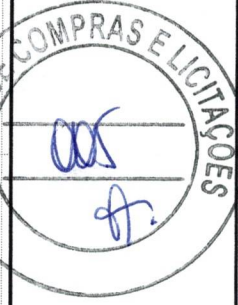
DEPÓSITO DA SALA COMERCIAL 6
A= 47,80 m²
P.D. = 0,76 m

PAVIMENTO SUPERIOR - DEPÓSITO SALA 06
SEM ESC.

ÁREAS MERCADO MUNICIPAL

SALA	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
SALA 6	95,6m2	60,77m2	156,37m2

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:

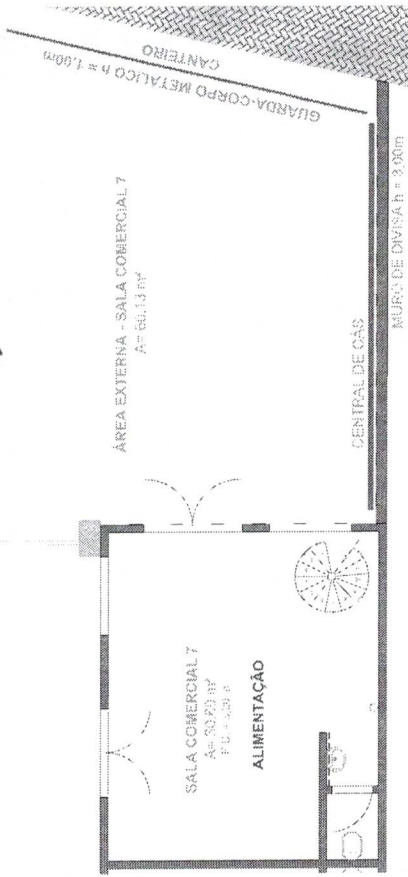


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

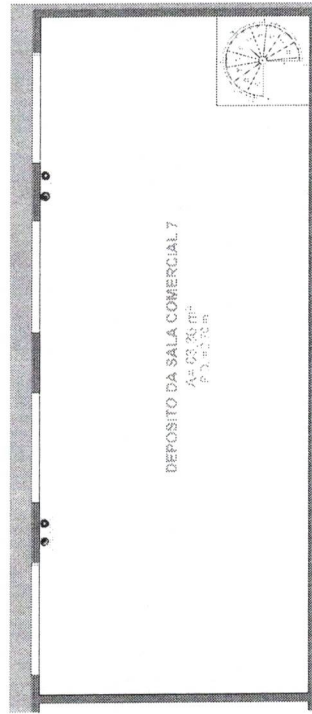
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO	2021-2024		ALCIONE LEMOS		PREFEITA MUNICIPAL	
	PROJETO:	EMPENHAMENTO:	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
	CROQUI PLANTA BAIXA - GALERIA BECO DO PESSA - SALA 06	GALERIA BECO DO PESSA	24/01/2023	Helen Nudsa	SEM ESCALA	ÚNICA



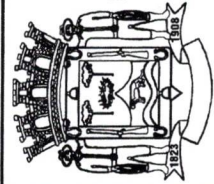
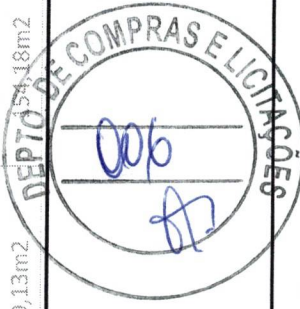
PLANTA TÉRREO - SALA 07
SEM ESC.



PAVIMENTO SUPERIOR - DEPÓSITO SALA 07
SEM ESC.

ÁREAS MERCADO MUNICIPAL		
SALA	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
SALA 7	94,05m²	60,13m²
		ÁREA TOTAL
		154,18m²

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:

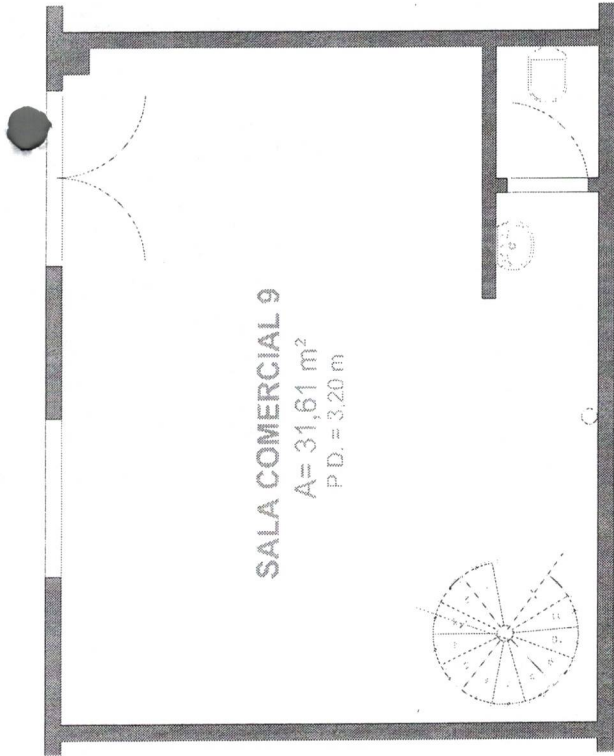


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

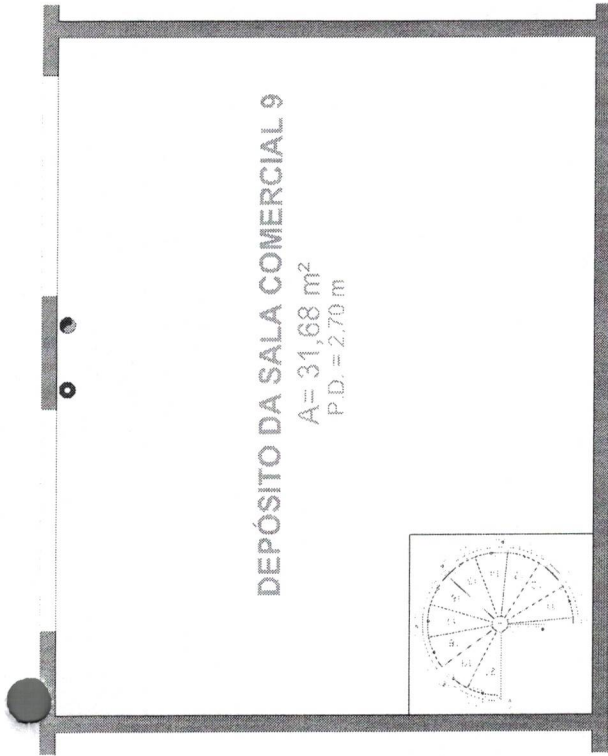
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO	2021-2024			
	ALCIONE LEMOS			
	PREFEITA MUNICIPAL			
	PROJETO: CROQUI PLANTA BAIXA - GALERIA BECO DO PESSA - SALA 07 EMPENHAMENTO: GALERIA BECO DO PESSA			
DATA:		DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
24/01/2023		Helen Nusda	SEM ESCALA	UNICA

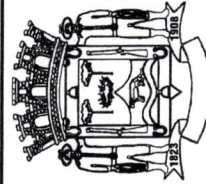


PLANTA TÉRREO - SALA 09
SEM ESC.



PAVIMENTO SUPERIOR - DEPÓSITO SALA 09
SEM ESC.

ÁREAS MERCADO MUNICIPAL			
SALA	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
SALA 9	63,29m2	0	63,29m2



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

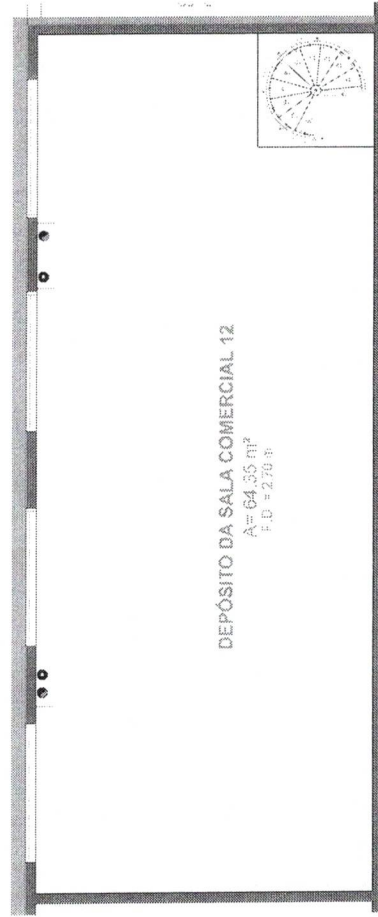


ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:

2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO: EMPENHAMENTO: CROQUI PLANTA BAIXA - GALERIA BECO DO PESSA - SALA 09 GALERIA BECO DO PESSA	DESENHO: Helen Nussa	ESCALA: SEM ESCALA	FOLHA: ÚNICA
24/01/2023				



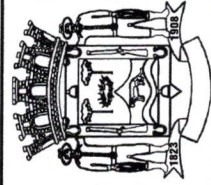
PLANTA TÉRREO - SALA 12
SEM ESC.



PAVIMENTO SUPERIOR - DEPÓSITO SALA 12
SEM ESC.

ÁREAS MERCADO MUNICIPAL			
SALA	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
SALA 12	96,27m ²	0	96,27m ²

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:

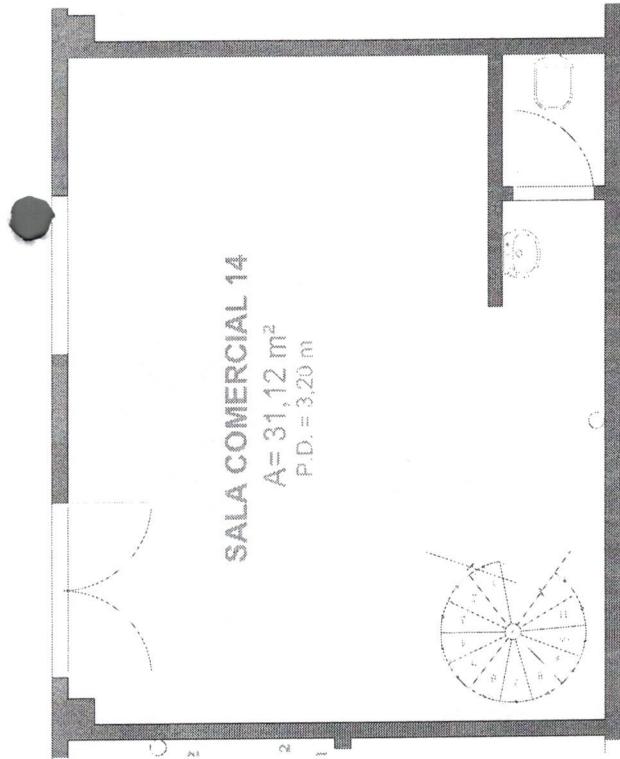


Prefeitura Municipal de Jaguariá

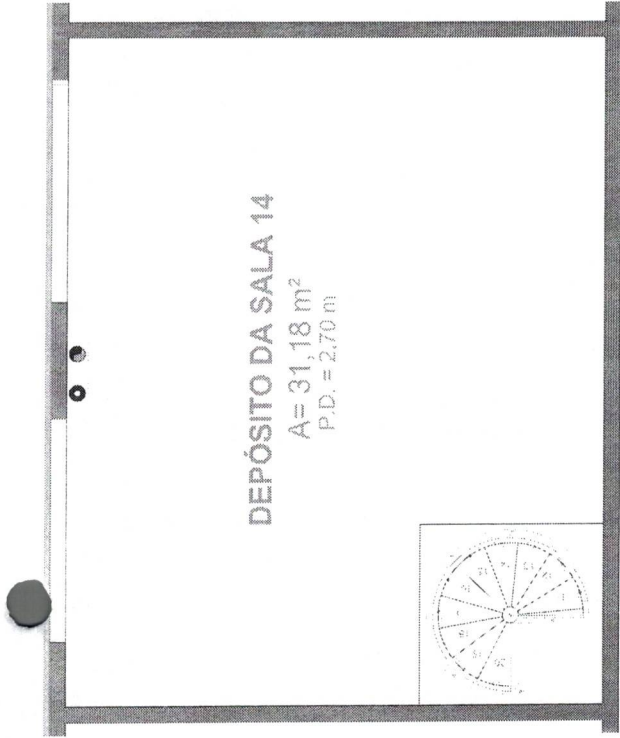
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: CROQUI PLANTA BAIXA - GALERIA BECO DO PESSA - SALA 12 EMPENHAMENTO: GALERIA BECO DO PESSA	
DATA: 24/01/2023	DESENHO: Helen Nussia	ESCALA: SEM ESCALA	FOLHA: ÚNICA



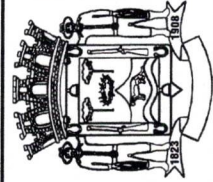
PLANTA TÉRREO - SALA 14
SEM ESC.



PAVIMENTO SUPERIOR - DEPÓSITO SALA 14
SEM ESC.



ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



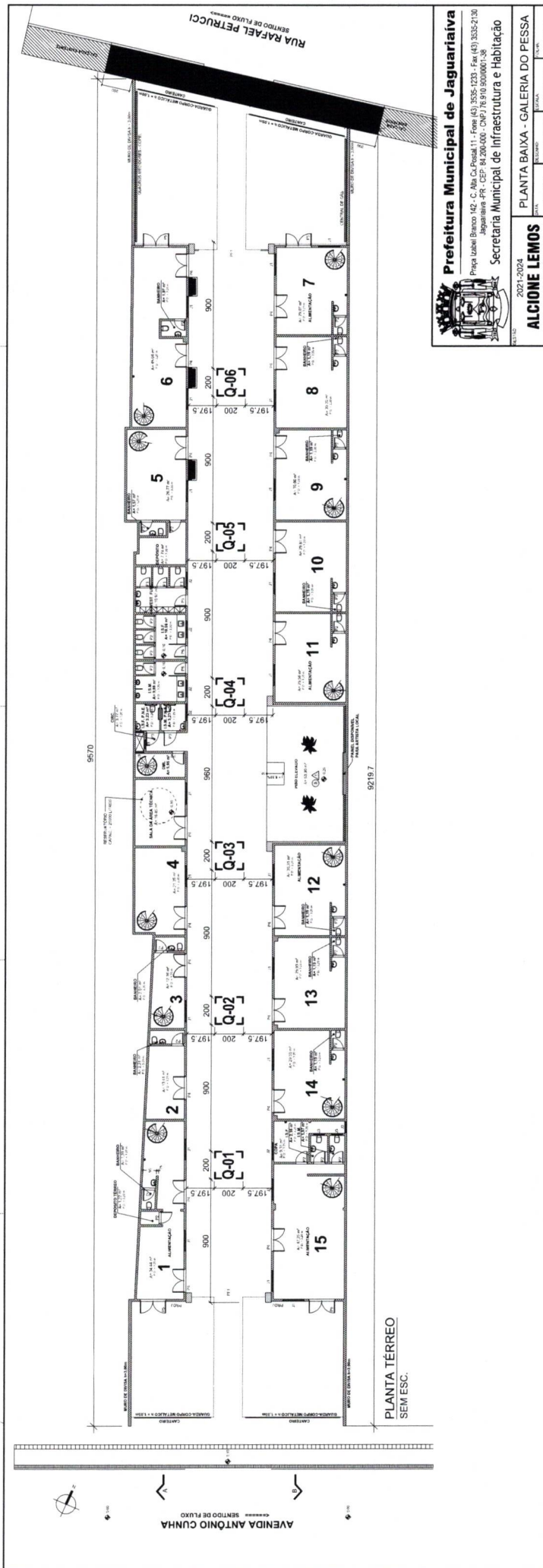
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

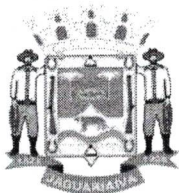
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO: CROQUI PLANTA BAIXA - GALERIA BECO DO PESSA - SALA 14 EMPENHAMENTO: GALERIA BECO DO PESSA		FOLHA	
	DATA: 24/01/2023	DESENHO: Helen Nusta	ESCALA: SEM ESCALA	ÚNICA

ÁREAS MERCADO MUNICIPAL			
SALA	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
SALA 14	62,30m²	0	62,30m²





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SALA DO MERCADO MUNICIPAL

BECO DO PESSA

APRESENTAÇÃO:

1) Projeto apresentado em 2D (autocad), de acordo com a norma da ABNT, sendo no mínimo composto por planta baixa dos pavimentos, 2 cortes e elevação de todas as paredes internas e fachadas e 3D (modelagem 3D renderizadas), sendo no mínimo 4 imagens internas e 2 externas, apresentar tabela de especificação de todos materiais de acabamento e tipologia de iluminação artificial utilizada. Tudo em meio digital e impresso – 10 pontos;

2) Projeto apresentado em 2D (autocad), de acordo com a norma da ABNT, sendo no mínimo composto por planta baixa dos pavimentos, 2 cortes e elevação de todas as paredes internas e fachada, apresentar tabela de especificação de todos materiais de acabamento e tipologia de iluminação artificial utilizada. Tudo em meio digital e impresso – 5 pontos;

3) Projeto apresentado em outras formas – 1 ponto;

FUNCIONALIDADE:

1) Projeto em acordo com as normativas vigentes, no que tange principalmente, as normas de acessibilidade, Corpo de Bombeiros do Paraná e Vigilância Sanitária – 10 pontos;

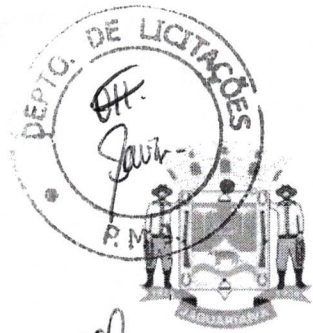
2) Projeto parcialmente de acordo com as normativas vigentes, no que tange principalmente, as normas de acessibilidade, Corpo de Bombeiros do Paraná e Vigilância Sanitária – 5 pontos;

3) Projeto de acordo com apenas uma das normativas vigentes supracitadas – 1 ponto;



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO**

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ESTÉTICA:

1) Projeto mantendo fachada original, com encaixe da logomarca dentro dos parâmetros estipulados pela Prefeitura Municipal, com menor nível de alteração das paredes e distribuição interna dos espaços. E com mobiliários planejados, materiais e superfícies com trabalho de decoração de interiores, expositores, mesas e balcões dispostos em layout pré definido. Ambiente com trabalho de luminotécnica em acordo com a função de cada sala – 10 pontos;

2) Projeto atendendo parcialmente as seguintes descrições: mantendo fachada original, com encaixe da logomarca dentro dos parâmetros estipulados pela Prefeitura Municipal, com menor nível de alteração das paredes e distribuição interna dos espaços. E com mobiliários planejados, materiais e superfícies com trabalho de decoração de interiores, expositores, mesas e balcões dispostos em layout pré definido. Ambiente com trabalho de luminotécnica em acordo com a função de cada sala – 0,71 pontos cada item, até o máximo de 5 pontos;

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhe nossos cordiais cumprimentos e nos colocarmos a disposição para eventuais dúvidas.

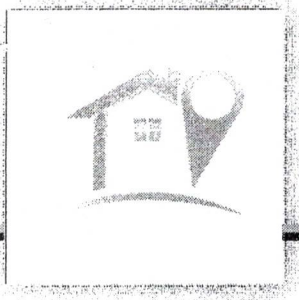
Atenciosamente,

Julianna Mendes
Arquiteta e Urbanista



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

Laudo de avaliação de aluguel requerido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: Sito na Av: Antônio Cunha e aos fundos para Rua: Rafael Petrucci, **Jaguariaíva, Paraná.**

Classificação do imóvel: **Imóvel Comercial**

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matricula do imóvel de posse da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

BENFEITORIAS E ACESSÕES:

1 – Imóvel edificado em alvenaria, contendo 15 salas comerciais com toda a infraestrutura necessária, edificação nova, Padrão A.

Desta forma, considerando que a edificação do imóvel a ser locada conforme especificação acima, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de aluguel na região, **avalia-se em: R\$ 20,00 (Vinte reais) o metro quadrado.**

Valor este devido a sua localização, tipo de edificação sua destinação e valores de mercado de locação de imóveis com a mesma característica.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 30 de Setembro de 2020.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43) 535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR



PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, por intermédio do Departamento de patrimônio e serviços gerais.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Antônio Cunha – Centro - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Galeria de salas comerciais destinadas para o comércio em geral, contendo 15 salas todas com 02 pavimentos, tendo cada uma determinada metragem conforme descrição abaixo:

Sala 01 – 124,49 m².

Sala 06 – 153,61 m².

Sala 11 – 94,81 m².

Sala 02 – 16,07 m².

Sala 07 – 154,18 m².

Sala 12 – 96,55 m².

Sala 03 – 45,42 m².

Sala 08 – 31,92 m².

Sala 13 – 31,55 m².

Sala 04 – 42,77 m².

Sala 09 – 63,29 m².

Sala 14 – 62,30 m².

Sala 05 – 64,03 m².

Sala 10 – 31,43 m².

Sala 15 – 184,28 m².

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel está localizado em avenida pavimentada, contém instalação de luz elétrica, água potável, saneamento básico e demais infraestruturas necessárias.

VALOR: Atribui-se ao imóvel aqui avaliado, o valor do metro quadrado para locação de R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos), gerando assim um valor de locação fechado dependendo do tamanho da sala utilizada.

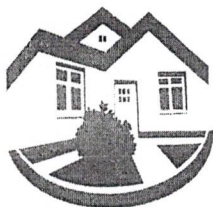
VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O imóvel aqui avaliado é pertencente ao Município de Jaguariaíva.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS
ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 30 de Setembro de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08



CELSON AUGUSTO RIBAS

CRECI - PR. F-29.686

CORRETOR DE IMÓVEIS

Avaliação de Imóvel Comercial

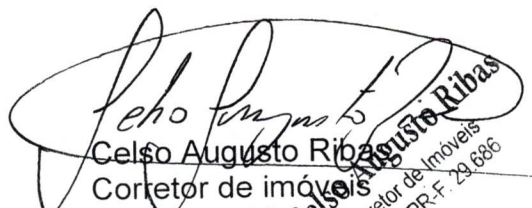
1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná

CNPJ-MF. Nº 76.910.900/0001-38

COMPLEXO COMERCIAL RUA DA CIDADANIA

1. Objeto a ser avaliado: Imóvel para locação de uma edificação comercial, sendo 15, (Quinze), salas comerciais, situado a Avenida Antônio Cunha sem numeração predial que dá fundos com Rua Raphael Petrucci área central, no quadro urbano desta cidade, com rua com pavimentada, rede de esgoto, iluminação pública.
2. Informações fornecidas pelo solicitante.
3. Valor total avaliado para locação por metro quadrado: R\$18,00(Dezoito reais).
4. Variação de percentual: 05 % para mais ou para menos do valor de locação do imóvel.
5. Indicações: MCDDM método comparativo direto de dados de mercado.
6. Diagnostico de mercado: a) liquides: Alta
b) Desempenho de mercado: Normal
c) Absorção pelo mercado: sem perspectivas.

Jaguariaíva, 30 de setembro de 2020.


Celso Augusto Ribas
Corretor de imóveis
Creci- Pr. 29.686





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariá
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 56/2023
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: Melhor Técnica e Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 60 MESES
Local de Entrega: MERCADO MUNICIPAL
Quantidade: 60
Objeto da Licitação: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariá voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.2025.3.3.90.39.00	R\$ 808.157,40
Total da entidade:			R\$ 808.157,40
Total geral:			R\$ 808.157,40

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60,000	MES	SALA 01 - ALIMENTAÇÃO EM GERAL - 124,49m²	R\$ 2.365,3100	R\$ 141.918,60
2	60,000	MES	SALA 04 - SORVETERIA - 42,77m²	R\$ 812,6300	R\$ 48.757,80
3	60,000	MES	SALA 06 - ALIMENTAÇÃO EM GERAL/LANCHONETE - 153,61m²	R\$ 2.918,5900	R\$ 175.115,40
4	60,000	MES	SALA 07 - ALIMENTAÇÃO EM GERAL/LANCHONETE - 154,18m²	R\$ 2.929,4200	R\$ 175.765,20
5	60,000	MES	SALA 09 - PRODUTOS ELETRÔNICOS - 63,29m²	R\$ 1.202,5100	R\$ 72.150,60
6	60,000	MES	SALA 12 - ALIMENTAÇÃO EM GERAL/LANCHONETE - 96,27m²	R\$ 1.829,1300	R\$ 109.747,80
7	60,000	MES	SALA 14 - LANCHONETE - 62,30m²	R\$ 1.183,7000	R\$ 71.022,00
8	60,000	MES	QUIOSQUE 04 - COMERCIALIZAÇÃO LIVRE - 4m²	R\$ 76,0000	R\$ 4.560,00
9	60,000	MES	QUIOSQUE 05 - COMERCIALIZAÇÃO LIVRE - 4m²	R\$ 76,0000	R\$ 4.560,00
10	60,000	MES	QUIOSQUE 06 - COMERCIALIZAÇÃO LIVRE - 4m²	R\$ 76,0000	R\$ 4.560,00
Valor total dos itens:					R\$ 808.157,40

Jaguariá, 17 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n°. 044/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n°. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/02/2023

Publicado em 03/02/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na **Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021**, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.



Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e **Lei Federal 14.133/2021** a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e **Lei Federal nº. 14.133/2021**, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

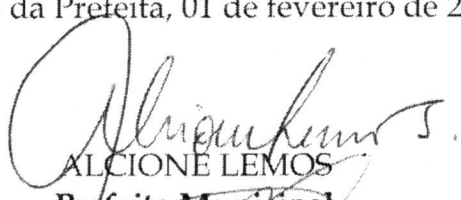
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

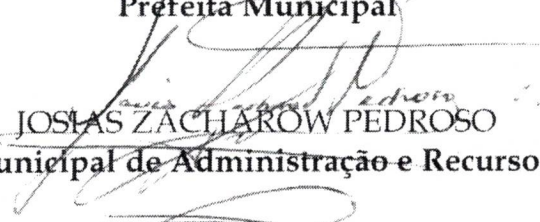
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 709/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

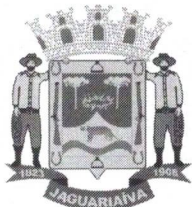

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01-2023



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 56/2023, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01-2023**, observando critérios de **TÉCNICA E PREÇO**, com abertura prevista para o dia **05 de maio de 2023, às 10h00min**, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Função que exerce

RG ou CPF

Código CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº 01-2023
TIPO: MELHOR TÉCNICA E MAIOR VALOR PARA LOCAÇÃO
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2023/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 044/2023, sob Presidência do senhor **Vinicius Weigert**, conjuntamente à Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de uso de espaços públicos, em detrimento ao Programa de Incentivo Econômico do Município de Jaguariaíva, designada através do Decreto nº 353/2020, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“Melhor Técnica e Maior valor para locação”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.565, de 15 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h50min do dia 05 de maio de 2023, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 05 de maio de 2023, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ TÉCNICA E PREÇO

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de maio de 2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguaraiá voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização que fazem parte deste Edital e seus anexos.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à instalação de comércio, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela concessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 5 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguaraiá mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.2. Não será admitida a participação desta licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiava.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões mencionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Nenhum proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade a ser objeto da presente concessão, salvo se o fizer apresentando Declaração de Preferência para uma única unidade em detrimento de outra, conforme Modelo contido no ANEXO X deste edital, ao limite de proposta de apenas duas unidades para exercício do direito de preferência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.9. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.10. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.11. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguaraiá, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 01-2023

ABERTURA: 05/05/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 01-2023

ABERTURA: 05/05/2023 às 10h00min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguaraiá.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

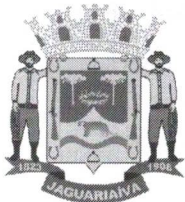
8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida**;

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.7.1. **Declaração** de que a proponente realizou visita aos locais de futura instalação e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente a edificação, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento, conforme Modelo do **ANEXO IX**.

8.7.2. **Projeto de Apresentação**, conforme critérios contidos no desdobramento I do subitem 11.7. deste edital.

8.7.3. **Projeto de Funcionalidade**, conforme critérios contidos no desdobramento II do subitem 11.7. deste edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.4. Projeto Estético, conforme critérios contidos no desdobramento III do subitem 11.7. deste edital

8.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

9.2. - Nenhum proponente poderá ofertar proposta para mais de uma unidade a ser objeto da presente concessão, salvo se o fizer apresentando Declaração de Preferência para uma única unidade em detrimento de outra, conforme Modelo contido no ANEXO X deste edital, qual deverá estar inserido no Envelope nº 02, anexo à Proposta.

10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

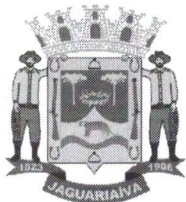
10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação conjuntamente com a Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de espaços públicos, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.

11.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitem com o presente Edital.

11.4 – Será julgada vencedora a Proposta que atingir a **MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA CUMULATIVAMENTE** com a oferta de **MAIOR VALOR MENSAL**.

11.5 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada unidade do imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.6 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor e empate na planilha técnica a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.7 - A avaliação dos critérios técnicos apresentados pelas concorrentes, em suas respectivas propostas, ocorrerá da seguinte forma:

I) QUANTO À APRESENTAÇÃO:

- 1) **Projeto apresentado em 2D** (autocad), de acordo com a norma da ABNT, sendo no mínimo composto por planta baixa dos pavimentos, 2 cortes e elevação de todas as paredes internas e fachadas e **3D** (modelagem 3D renderizadas), sendo no mínimo 4 imagens internas e 2 externas, apresentar tabela de especificação de todos materiais de acabamento e tipologia de iluminação artificial utilizada. Tudo em meio digital e impresso – **10 PONTOS**;
- 2) **Projeto apresentado em 2D** (autocad), de acordo com a norma da ABNT, sendo no mínimo composto por planta baixa dos pavimentos, 2 cortes e elevação de todas as paredes internas e fachada, apresentar tabela de especificação de todos materiais de acabamento e tipologia de iluminação artificial utilizada. Tudo em meio digital e impresso – **5 PONTOS**;
- 3) **Projeto** apresentado em outras formas – **1 PONTO**;

II) QUANTO À FUNCIONALIDADE:

- 1) **Projeto em acordo com as normativas vigentes**, no que tange principalmente, as normas de **acessibilidade, Corpo de Bombeiros do Paraná e Vigilância Sanitária** – **10 PONTOS**;
- 2) **Projeto parcialmente de acordo com as normativas vigentes**, no que tange principalmente, as normas de **acessibilidade, Corpo de Bombeiros do Paraná e Vigilância Sanitária** – **5 PONTOS**;
- 3) **Projeto de acordo com apenas uma das normativas vigentes supracitadas** – **1 PONTO**;

III) ESTÉTICA:

- 1) **Projeto mantendo fachada original**, com encaixe da logomarca dentro dos parâmetros estipulados pela Prefeitura Municipal, com menor nível de alteração das paredes e distribuição interna dos espaços; e com mobiliários planejados, materiais e superfícies com trabalho de decoração de interiores, expositores, mesas e balcões dispostos em layout pré-definido. Ambiente com trabalho de luminotécnica em acordo com a função de cada sala – **10 PONTOS**;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2) **Projeto atendendo parcialmente as seguintes descrições:** mantendo fachada original, com encaixe da logomarca dentro dos parâmetros estipulados pela Prefeitura Municipal, com menor nível de alteração das paredes e distribuição interna dos espaços; e com mobiliários planejados, materiais e superfícies com trabalho de decoração de interiores, expositores, mesas e balcões dispostos em layout pré-definido. Ambiente com trabalho de luminotécnica em acordo com a função de cada sala – **0,71 PONTOS CADA ITEM, até o máximo de 5 PONTOS;**

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

12.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato será notificado para a sua instalação no local e início de suas atividades no prazo de até 60 (sessenta) dias.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

15.4 – O valor pelo uso do bem público será corrigido anualmente pelo IGPM a partir da assinatura do contrato.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III – Cumprir o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua instalação e início da exploração das atividades comerciais.

IV – Pagar pontualmente o valor do aluguel mensal sobe pena de despejo e rescisão.

V – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

VI – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VII – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VIII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

IX – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

X – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

17 – DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contrato ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO (ANEXO IX);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA (ANEXO X);
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;
- ARQUIVOS EM DWG, PLANTAS E DETALHAMENTO DE FACHADAS – MÍDIA DISPONIBILIZADA “GALERIA PESSA” ;

Jaguariáiva, 15 de março de 2023.

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES IMÓVEIS OBJETO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO – PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DAS SALAS

UNIDADE IMÓVEL	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ÁREA TOTAL	VALOR MÍNIMO MENSAL A SER OFERTADO
SALA 01	ALIMENTAÇÃO EM GERAL/LANCHONETE	124,49m ²	R\$ 2.365,31
SALA 04	SORVETERIA	42,77m ²	R\$ 812,63
SALA 06	ALIMENTAÇÃO EM GERAL/LANCHONETE	153,61m ²	R\$ 2.918,59
SALA 07	ALIMENTAÇÃO EM GERAL/LANCHONETE	154,18m ²	R\$ 2.929,42
SALA 09	PRODUTOS ELETRÔNICOS	63,29m ²	R\$ 1.202,51
SALA 12	ALIMENTAÇÃO EM GERAL/LANCHONETE	96,27m ²	R\$ 1.829,13
SALA 14	LANCHONETE	62,30m ²	R\$ 1.183,70
QUIOSQUE 04	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m ²	R\$ 76,00
QUIOSQUE 05	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m ²	R\$ 76,00
QUIOSQUE 06	COMERCIALIZAÇÃO LIVRE	4m ²	R\$ 76,00

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM

Uma área com 07 salas comerciais de diversificação de metragens e 03 quiosques, a serem destinadas à concessão de uso através de procedimento licitatório, oriunda do empreendimento denominado "Galeria Pessa", antigo "Jaguar Center".

3. BENFEITORIAS

O imóvel possui benfeitorias aptas a receber instalações para comércio em geral.

4. LOCALIZAÇÃO

Trata-se de imóvel localizado na área central da cidade, com a infraestrutura atual presente.

4.1. DEMAIS CARACTERIZAÇÕES: A área do imóvel é plana, com acesso à Avenida Antônio Cunha e Rua Rafael Petrucci.

5. SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Os imóveis encontram-se desocupados, para tanto, são objeto da presente Concessão de uso a título oneroso.

6. RISCOS APARENTES

Devido à localização do imóvel, pode-se afirmar que não possui qualquer risco natural que possa afetá-lo.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. APROVEITAMENTO DO IMÓVEL

O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável.

8. VALOR DOS IMÓVEIS

Fica valorado o metro quadrado em R\$ 19,00 (dezenove reais).

9. MÉTODO DE CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO

Foi utilizado para auferir o valor da permissão o valor praticado com imóveis de mesmas características, conforme laudos de avaliações fornecidas por imobiliárias e que se encontram enxertos no processo.

10. DESCRIÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES IMÓVEIS

São possíveis de verificação na mídia a ser fornecida conjuntamente a este edital convocatório, denominada "GALERIA PESSA".

11. ATIVIDADES ECONÔMICAS A SEREM EXPLORADAS:

A Atividade a ser explorada em cada unidade imóvel ficará adstrita à compatibilização das atividades descritas no Item 1 do presente Anexo, devendo estar em consonância à disposição do espaço físico delimitado, ao que poderá se verificar na Planta de cada sala objeto de concessão, sem que haja desvio de finalidade entre elas. Cada interessado deverá elaborar seu projeto de acordo com as especificações de cada planta, devendo se atentar ao enquadramento de sua atividade ao objeto descrito no projeto principal.

12. QUIOSQUES

O Acesso Principal do pavimento térreo conta com a disposição de 6 Quiosques que também serão abrangidos como objeto de concessão, contando com dimensão de 2,00mx2,00m; estes deverão ter seus projetos apresentados de acordo com a tipologia do produto escolhido para comercialização, obedecendo suas dimensões máximas a contar com a altura que é de 2,50m. Deverão ter acabamento e/ou detalhe em madeira na tonalidade de imbuía.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

UNIDADE PRETENDIDA

Nº SALA	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATIVIDADE A SER EXPLORADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO
		MÊS	12	R\$

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 1-2023 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes desta proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
<u> / / </u>	

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023– Pag. 19 de 29



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

[nome/razão social] _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Local, data, mês e ano]

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023– Pag. 24 de 29



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

[nome/razão social] _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que caso eu seja vencedor com a maior oferta para mais de uma unidade, optarei pela cessão da unidade de nº _____.

Local, data, mês e ano]

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 01-2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CONCESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 01-2023, com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

I -

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão, Correção de Valores.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá desapropriar o imóvel para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

2.3.7 O valor mensal devido à Concedente, pela concessão de uso do bem público será anualmente corrigido pelo índice IGP-M, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;
3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Concessionária.
3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel, e, ou, deixar de utilizar o imóvel pelo prazo de 20(vinte) dias.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Concessionária:

I – Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

X – Realizar a manutenção da infraestrutura do imóvel e segurança do usuários;

3.3 É vedado à Concessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (base cálculo: Valor mensal+ x 60 meses)

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariáva - PR.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação, com a retomada do imóvel, podendo efetuar a troca de chaves e fechaduras para retomada de posse.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Concessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 Os acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do presente contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passaram integrar o patrimônio público, não cabendo indenização ou ressarcimento delas ao cessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariáiva - PR, (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023



OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado **GALERIA PESSA**. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de maio de 2023, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas *pelo* telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariaíva, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de março de 2023

Protocolo nº 3101-2023



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Processo DCL 57-2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA.

Ilmo. Doutor. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

WILIAM SOUZA ALVES

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumoroch20anos



PARECER

Assunto: Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de **Concorrência Pública nº. 01/2023.**

RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/2023**, cujo objeto é a concessão de direito real de uso a título oneroso dos imóveis – salas comerciais, subscritos ao Município de Jaguariáiva localizadas na Galeria do Pessa, tendo como preço mínimo das propostas descritas no anexo I – memorial descrito do referido edital, sendo que o contrato terá o prazo de vigência de 60 meses.

É o relatório. Passo a opinar.

MÉRITO E CONCLUSÃO

O edital é norma fundamental que disciplina todo procedimento licitatório, pois é através dele que se dá publicidade e fidelidade aos princípios legais, o objeto da disputa, além de discriminar os direitos e obrigações que presentes no edital farão parte do futuro contrato a ser pactuado entre o poder público e o particular. É também através dele que a comissão irá dirimir dúvidas na disputa, enfim o edital é a regra para o certame.

A autoridade competente deve justificar a necessidade da contratação, o objeto da disputa com definição precisa, suficiente e clara, orçamento elaborado pelo órgão requerente, as exigências para a habilitação, os critérios para aceitação da proposta, as sanções por inadimplementos e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação de prazos para o fornecimento.

Também a luz da legislação mais especificadamente no artigo 9º, determina que, aplicam-se subsidiariamente a modalidade de pregão as normas da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações. No que toca às licitações, todos os entes federados, incluindo os Municípios, devem seguir as diretrizes traçadas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por força do seu art. 1º, que reza:

“Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Ademais ainda observando o mesmo diploma, por força do seu art. 1º, que reza: **“Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocao200anos

administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", nos obrigamos a regra.

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela, e em atendimento à solicitação efetuada pelo DD. Presidente da Comissão Municipal de Licitação, esclareço que a minuta do Edital e do contrato de **Concorrência nº. 01/2023** foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade, senão algumas incorreções passíveis de serem retificadas pelo Setor competente da Administração (as quais apontamos expressamente, em caneta, na via a nós apresentada e, após por nós devolvida) antes da divulgação oficial da mesma, o que, igualmente, aplica-se à minuta do contrato posta sob nossa apreciação.

Isto posto, com as homenagens de praxe, remete-se o presente parecer à apreciação do DD. Sr. Presidente da Comissão Municipal de Licitação e ao Sr. Pregoeiro, a quem cabe dar o devido andamento ao processo licitatório.

Jaguariaíva, 17 de março de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 2037/2009, a servidora **ISABEL LEMES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX516-3 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX-699-53, ocupante do cargo público de Monitor, sob matrícula nº. 4.233, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2037/2009, c/c art. 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão de **R\$ 448,63** (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) por mês, incidindo a complementação constitucional no valor de **R\$ 853,37** (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), o que perfaz o valor de **R\$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais) mensais, totalizando **R\$ 15.624,00** (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita. 15 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 062
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **15 a 27 de março de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	JOLIANA DE SOUZA	1069	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE DE JAGUARAIÁVA E DEVIDO O NÚMERO DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO NÃO SER SUFFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE DE JAGUARAIÁVA.

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10º	FRANCISCA FRANCIS	1064	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA E DEVIDO O NÚMERO DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO NÃO SER SUFFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
9º	BRUNA GRAZIELA DE ANDRADE	1061	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA E DEVIDO O NÚMERO DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO NÃO SER SUFFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 15 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 021
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **15 a 27 de março 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e F)

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º	ALESSANDRO RAMOS FERREIRA RUANO	JAT02	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE JAGUARAIÁVA E DEVIDO O NÚMERO DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO NÃO SER SUFFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE JAGUARAIÁVA.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 15 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022, para que no período de **15 a 27 de março de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: INSTRUCTOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	URL
01º (PCF)	MARCON JOSÉ MARTINS ALVES	048	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA E DEVIDO O NÚMERO DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO NÃO SER SUFFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 15 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/03/2023 às 08:30min horas do dia 28/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 28 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 28 de março de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 10 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de som, iluminação, palco, grades de contenção para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2023.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/03/2023 às 08:30min horas do dia 29/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 29 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 29 de março de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 10 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 16/03/2023 às 08:30min horas do dia 30/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 30 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 30 de março de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 10 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2023, às 10h00min.** **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava voltado ao empreendimento comercial denominado **GALERIA PESSA**. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de maio de 2023, às 10h00min.** **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariava, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

durante o horário de expediente. Endereço: Rua Korts, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone: (41) 3535-9438.

Imbau 15 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PR
Presidente

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
196682623

Documento emitido em 21/03/2023 10:22:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11371 | 16/03/2023 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de
Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio
35-9400 – Ramal: 9438 no horário, das 08h00 às
18h00, de segunda a sexta-feira.
Imbau, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Itamaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 010/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para Registro de Preços para Aquisição de embalagens e caixas plásticas, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 29/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itamaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr. 15 de março de 2023
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmänn
Prefeita Municipal

25534/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR - Espaço 01 tendo uma área de 1.300 m².

Sessão de julgamento: 02/05/2023 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2023.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

25352/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de maio de 2023, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.

Jaguariaíva, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

25337/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2023, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.ivaipr.gov.br>

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15 Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 15 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

25519/2023

Japurá

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 22/2023

Pregão Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SESA 716/2021

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lote: 01 - Item: 01 - Produto/Serviço: AMBULÂNCIA FURGÃO, NOVA OK, VEÍCULO INDICADO PARA SUPORTE BÁSICO DE VIDA, OU SEJA TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA, MAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO CLÍNICA LOCAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO ZERO KM; ANO FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2023, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS. FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. RODAS EM AÇO E PNEUS DE RAIO 16. AR CONDICIONADO DUPLO. Marca: RENAULT L1H1. Unidade: UND. Qtde.: 1,00 Preço: R\$ 262.000,00 - Preço Total: R\$ 262.000,00

Japurá, 14/03/2023.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro - Portaria 28/2023

25180/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023
LICITAÇÃO Nº 22/2023 - PREGÃO Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.016.738/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SESA 716/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.000,00(Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

25178/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 22/2023, referente ao Pregão nº. 14/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Procedimento Licitatório nº 03/2023

O Município de Diamante do Sul-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de Universidade, Faculdade e/ou Fundação pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para promoção, organização e operacionalização de concurso público de provas, para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, no âmbito do poder executivo do Município de Diamante do Sul. DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2023 às 09h00min. VALOR: R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais). TIPO: TÉCNICA E PREÇO FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL INFORMAÇÕES: AV. Getúlio Vargas s/n - Departamento de Licitações.CEP: 85.804-000, Diamante do Sul - Paraná. Fone: (45) 3230-1239, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul-PR e no site do Município www.diamantedosul.pr.gov.br.

Diamante do Sul-PR 15 de março de 2023.
DARCI TIRELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DESPACHO DE 9 DE MARÇO DE 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde - Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ Nº 49.296.523/0001-16, no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

DESPACHO DE 7 DE MARÇO DE 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: aquisição de duas máquinas de lavar pisos para a Secretaria De Educação, Cultura E Esportes Do Município De Dois Vizinhos. Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 11/2023 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 95/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.835.909/0001-95, vencedora do (s) item (s): 12, 73 e 85 com valor total R\$ 36.184,52 (trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.417/0001-20, vencedora do (s) item (s): 15, 17, 18, 21, 34, 35, 36, 38, 44, 46, 64, 69, 75, 80, 92 e 100 com valor total R\$ 256.872,84 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.745/0001-1, vencedora do (s) item (s): 54 e 55 com valor total R\$ 12.440,40 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do (s) item (s): 02, 06, 08, 16, 19, 39 e 40, com valor total R\$ 36.905,40 (trinta e seis mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos). LUIZ MINIOU NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do (s) item (s): 04, 11, 14, 20, 41, 74, 79, 84, e 91, com valor total R\$ 228.179,17 (duzentos e vinte oito mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos). VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do (s) item (s): 52, com valor total R\$ 33.146,38 (trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora do (s) item (s): 01, 05, 23, 66 e 82, com valor total R\$ 34.164,48 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, vencedora do (s) item (s): 61, com valor total R\$ 38.998,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora do (s) item (s): 27, com valor total R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora do (s) item (s): 25, com valor total R\$ 1.799,40 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, vencedora do (s) item (s): 10, 37, 43, 56, 60, 67 e 102, com valor total R\$ 53.377,30 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos). PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora do (s) item (s): 65 e 105, com valor total R\$ 70.924,43 (setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.716.536/0001-67, vencedora do (s) item (s): 13, 50, 72 e 93, com valor total R\$ 116.780,62 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-4, vencedora do (s) item (s): 03, 22, 24, 26, 28, 42, 45, 49, 77 e 83 com valor total R\$ 42.072,75 (quarenta e dois mil e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06, vencedora do (s) item (s): 76, com valor total R\$ 13.496,57 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.655.478/0001-95, vencedora do (s) item (s): 47, 48 e 86 com valor total R\$ 35.080,18 (trinta e cinco mil e oitenta reais e dezoito centavos). DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16, vencedora do (s) item (s): 31, 32, 33, e 90, com valor total R\$ 141.074,32 (cento e quarenta e um mil e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.293.736/0001-33, vencedora do (s) item (s): 71, com valor total R\$ 13.009,50 (treze mil e nove reais e cinquenta centavos). NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.471.842/0001-60, vencedora do (s) item (s): 29, 57, 58, 59, 62, 63, 81, 87, 88, 89, 97, 98, 99, 101 e 103, com valor total R\$ 553.003,88 (quinhentos e cinquenta e três mil e três reais e oitenta e oito centavos). FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.667.239/0001-10, vencedora do (s) item (s): 07, com valor total R\$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Os itens: 09, 30, 51, 53, 68, 70, 78, 94 e 95, resultaram fracassados/ desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 106/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 53/2023

Pregão Nº 45/2023 Processo Eletrônico Nº 18/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/10) Tipo de licitação: menor preço. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Motivação: Readequação do Edital Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí/PR Fone (43) 3247-1922 ramal 216 site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2023.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5-2022 MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, DATA DE ASSINAT. 07 DE fevereiro de 2023. CONTRATANTE: MUNIC. IVATÉ-PR. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Portal de Acesso ao Distrito de Herculândia, conforme quantidade, especificação constantes no edital e seus anexos. Nº Contrato 022/2023: Valdir de Souza Barros LTDA CNPJ: 19.845.181/0001-85. Valor: R\$ 194.669,30 (Cento e noventa e quatro mil e sessenta e nove reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: até 10 (dez) meses. FORO: COMARCA DE ICARAIMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 16 de março de 2023 às 08h30min do dia 28 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 28 de março de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de som, iluminação, palco, grades de contenção para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2023. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 16 de março de 2023 às 08h30min do dia 29 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 29 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 29 de março de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 16 de março de 2023 às 08h30min do dia 30 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 30 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 30 de março de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 10 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de maio de 2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.

Jaguariaiva, 15 de março de 2023.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 28 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra óptica), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso a



PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 205/2023

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por TATIANA REGINA BARBOSA e DAVI BARBOSA RICKLI PEREIRA, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9º, 21, 22 da Lei Municipal nº 611/2003 e, artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 08 de março de 2023;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão por morte à TATIANA REGINA BARBOSA e DAVI BARBOSA RICKLI PEREIRA, em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado JOMAR RICKLI PEREIRA, em data de 04/07/2023, com proventos mensais no valor de R\$ 993,04 (novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), destinados à SPN (suplemento por equidade), valor por cada um dos dependentes.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/07/2023 (data do óbito do servidor).

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 1.130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 096/2019

(Repúblicação por incorreção)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO CAVALHEIRO DOS SANTOS, formulado em 01 de julho de 2019, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Comprovação dos Requisitos para a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor ANTONIO CAVALHEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 490.570.129-34, ocupante do cargo de Professor II, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe F, com proventos integrais no valor de R\$ 1.921,36 (um mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), observado o disposto no artigo 39, § 3º e artigo 7º, IV da Constituição Federal;

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva PR, 15 de março de 2023.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 2.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

Portaria nº 055/2023, de 13 de março de 2023. A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por TATIANA REGINA BARBOSA e DAVI BARBOSA RICKLI PEREIRA, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9º, 21, 22 da Lei Municipal nº 611/2003 e, artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO a concessão da Comprovação dos Requisitos para a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a concessão da Aposentadoria concedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 25 de agosto de 2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
(Nota explicativa: Na data de 14 de março de 2023, constou incorreto o número do Decreto, que pela qual publica-se a Lei Municipal nº 1336, de 26 de março de 2022 - LOA 2022).

DECRETO Nº 3608, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

13 DE MARÇO DE 2023.

Síntese: Formaliza o compromisso do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, a Lei 1115/2021.

Considerando o Ofício nº 228/2023, de 08 de março de 2023, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF, fica composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo municipal e da Secretaria de Educação;

TITULAR: Nathan Ferreira, RG: 13.028.094-1
SUPLENTE: Cristiano Teodoro Marques, RG: 9.778.285-7

TITULAR: Celina Maria Spink, RG: 8.272.254-8
SUPLENTE: Elvisea Fatima Bilk, RG: 7.931.701-4

II - Representante dos professores da educação básica pública;

TITULAR: Sueli Heil Lopta, RG: 3.564.735-4
SUPLENTE: Ana Rosa Sousa, RG: 8.666.035-5

III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas;

TITULAR: Maria Aparecida Panchewski Pietroschini, RG: 8.750.640-4
SUPLENTE: Suzana Spink, RG: 8.755.986-6

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

TITULAR: Marina Bora, RG: 10.684.799-1
SUPLENTE: Vivian Gabriela Fincini, RG: 10.911.744-7

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

TITULAR: Nadia Aparecida Pereira, RG: 10.262.141-0
SUPLENTE: Nilson Aparecido Ferreira, RG: 6.013.985-0

TITULAR: Cleane Ferreira, RG: 6.573.396-5
SUPLENTE: Angélica Oliveira da Silva, RG: 10.949.953-8

VI - Representante dos estudantes da educação básica pública;

TITULAR: Natália Aparecida Pereira, RG: 10.262.141-0
SUPLENTE: Nilson Aparecido Ferreira, RG: 6.013.985-0

TITULAR: Cleane Ferreira, RG: 6.573.396-5
SUPLENTE: Angélica Oliveira da Silva, RG: 10.949.953-8

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação;

TITULAR: Sirlene Srezenetka Verena Clemente, RG: 6.478.205-3
SUPLENTE: Cristiane Aparecida Antunes da Silva, RG: 9.573.378-4

VIII - Representante do Conselho Fiscal;

TITULAR: Cleane Ferreira, RG: 6.573.396-5
SUPLENTE: Angélica Oliveira da Silva, RG: 10.949.953-8

IX - Representantes de organizações da sociedade civil;

TITULAR: Renato Antonio Yassari, RG: 3.443.468-9
SUPLENTE: Edgar Parida Bozack, RG: 8.350.651-2

TITULAR: Dany Carlos Moser, RG: 10.170.166-7
SUPLENTE: Luiz Fernando Martins, RG: 6.456.784-0

X - Representante da comunidade escolar;

TITULAR: Sueli Heil Lopta, RG: 3.564.735-4
SUPLENTE: Ana Rosa Sousa, RG: 8.666.035-5

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1345/2023.

SÍNTESE: Altera a redação da Lei nº 1315, de 29 de novembro de 2022.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 1315, de 29 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. São critérios para acesso ao auxílio:

I. Solicitar junto ao Cadastro Único a Folha Resumo do Cadastro Único e preencher o requerimento de acesso ao auxílio;

II. Apresentar a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos requerimento devidamente preenchido e assinado e a Folha Resumo do Cadastro Único;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
(Lei Federal nº 10.669/2003)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Construção de Duto Real de Uso de Tênis Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizada dentro do lote da Linha Gonçalves Junior, S/Nº, no imóvel sob Matrícula nº 15.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba-PR. Estação 01 tendo uma área de 1,60m².
Sessão de julgamento: 02/05/2023 às 09h00min.
Local para manifestação e entrega da proposta: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR - Rua Rui Barbosa, 906 - Centro - Jav - PR - fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.jaguariavap.gov.br
Data: 15 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3608, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1336, de 26 de março de 2022 - LOA 2022,

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para atender aos seguintes programas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2 - 030 Aquisição e Manutenção da Fruta Escolar
13.903.30.00.00 - 0102 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 120.000,00

12.122.0009.2 - 028 Gestão Administrativa Educação
13.903.30.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - R\$ 42.000,00

0003. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2 - 040 Apoio a Prática Esportiva e ao Desporto Comunitário
13.903.30.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 182.000,00

Art. 2º. Com recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior, serão os recursos resultantes de superáviz financeiro e cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superviz Financeiro fonte 0000 - Recursos Livres R\$ 62.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2 - 030 Aquisição e Manutenção da Fruta Escolar
13.903.30.00.00 - 0102 - Material de Consumo R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 182.000,00

Art. 3º. Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superáviz financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0000	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atividade em Curso							
Desembolso	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 372.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Registro de Imóveis do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMEIRA

Oficial Titular: José Eduardo Rizzi
Escritório: Rua do Comércio, 100 - Jd. Santa Rosa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 10.628, do Livro nº 2 do Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis.

Protocolo nº 92.338, datado de 10/03/2023.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante da matrícula nº 10.628 do Livro nº 2, dos pontos DCO-P-11641 a CG-3-V-03530, do terreno rural com a área de 01 (um) alqueire, situado no lugar denominado São Miguel, quarteirão de Restinga Seca, do município de Porto Amazonas-PR, Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 10.628 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anúncia" ou "impugnação" ao pedido da RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposta pela proprietária: CHIURATTO AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 09.411.223/0001-16, com sede e foro na Rodovia PR-427, KM 8, município de Porto Amazonas-PR, Comarca de Palmeira-PR, representada por seu procurador Eraldo Alves da Silva, inscrito no CPF/MF nº 855.550.379-53, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Mozart Cunha, CFTA nº 3527416692-0, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anúncio desta. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

Segue abaixo, cópia do mapa para conhecimento dos pontos perimetrais.

Palmeira - PR, 13 de Março de 2023

José Eduardo Rizzi - Oficial

Rui Carlos Pedro Scherer, 288 - Centro - CEP 54.130-200
Fone: (41) 3254-2770
e-mail: contato@registroimoveis.com.br

2/2

15 de março de 2023

Palmeira - PR, 13 de Março de 2023

José Eduardo Rizzi - Oficial

Rui Carlos Pedro Scherer, 288 - Centro - CEP 54.130-200
Fone: (41) 3254-2770
e-mail: contato@registroimoveis.com.br

2/2

15 de março de 2023

Palmeira - PR, 13 de Março de 2023

José Eduardo Rizzi - Oficial

Rui Carlos Pedro Scherer, 288 - Centro - CEP 54.130-200
Fone: (41) 3254-2770
e-mail: contato@registroimoveis.com.br

2/2

15 de março de 2023

Palmeira - PR, 13 de Março de 2023

José Eduardo Rizzi - Oficial

Rui Carlos Pedro Scherer, 288 - Centro - CEP